



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 32/2025

AUTORIA: Vereador Tertuliano Maracajá

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei Ordinária nº 032/2025 dá nome de Colégio à Sra. Antonieta Rodrigues Veiga e dá outras providências, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça, em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

O Projeto de Lei Ordinária, portanto, busca respeitar a vontade da população e a importância histórica da Sra. Antonieta Rodrigues Veiga para o município de Campina Grande.

O presente projeto atende às normas regimentais e está fundamentado no interesse público e na valorização dos cidadãos e personalidades que contribuíram para o desenvolvimento da sociedade local.

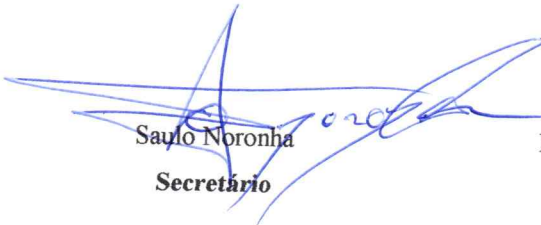
Feitas essas considerações, opino pela regularidade formal do projeto de resolução em comento. Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e artigo 210 do Regimento interno, é de maioria simples de votos.

3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Redação e Justiça, não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 32/2025, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 15 de abril de 2025.


Pamela Vital do Rego Freire Paz
Presidente/Relatora


Saulo Noronha
Secretário

Marcio Guedes
Membro